

UBIRATÃ

PREFEITURA



LEI Nº 2771, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Quadro II do Anexo I da Lei Municipal nº 2662/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro II do Anexo I da Lei Municipal nº 2662/2022, que estabelece os valores das gratificações pelo exercício de encargos especiais aos servidores efetivos da Câmara, conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de janeiro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

PODER LEGISLATIVO Ubiratã - PR

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1699 dia 26/01/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br

Assinatura

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



ANEXO I GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO I ENCARGOS ESPECIAIS

ENCARGO	SÍMBOLO
Membro de equipe de apoio ao pregoeiro/agente de contratação	EE-1
Membro de comissão de licitação/contratação	EE-1
Pregoeiro/Agente de Contratação	EE-2
Presidente de comissão de licitação	EE-2

QUADRO II GRATIFICAÇÕES

SÍMBOLO	VALOR
EE-1	R\$ 375,65
EE-2	R\$ 588,69

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br